



CÓDIGO DE CONDUTA



O Grupo Força Tática respeita todas as leis relacionadas aos seus negócios e mantém um compromisso ético na realização de cada uma das suas atividades. Em resumo, podemos dizer que o nosso objetivo é manter uma conduta empresarial responsável e ética em todas as circunstâncias.

Caro Colaborador,

É com imensa satisfação que compartilhamos esta cartilha do Programa Compliance. Elaborado com base no Código de Conduta do Grupo Força Tática, que tem como principais objetivos:

- ❖ Direcionar nossos esforços pela busca da conformidade, garantindo o cumprimento de Leis e Regulamentos e dos compromissos assumidos nos Contratos e Acordos assinados;
- ❖ Orientar a obtenção de Licenças, Autorizações e Certificações necessárias para as nossas operações;
- ❖ Garantir a qualidade e veracidade de todos os Relatórios que emitimos;
- ❖ Representar nosso compromisso com a Defesa da Concorrência, prevenção a fraudes e à corrupção.

Este programa faz parte do novo ciclo de geração de valor do Grupo Força Tática, que busca promover o alinhamento estratégico global, a integração das políticas e a implantação das melhores práticas existentes em toda a organização. Somos uma empresa comprometida com o sucesso do cliente por meio da excelência.

Cabe a cada um de nós, estar sempre em conformidade e agir segundo os padrões éticos de conduta do Grupo Força Tática.

A equipe de Compliance apoiará na gestão da conformidade, reforçando processos e políticas, desenvolvendo treinamentos, fortalecendo os canais de comunicação e evoluindo no monitoramento dessas questões.

Contamos com o seu compromisso para implementar e garantir a aderência às diretrizes de Compliance, presentes neste material.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2019.



Atenciosamente,

Rolando Pereira de Araújo Filho

Diretor – Sócio – Grupo Força Tática

NOSSAS DIRETRIZES

1. Nossa Missão:

Analisar os riscos antes que os mesmos se tornem ocorrência, mitigar as perdas, mensurar o ganho com o investimento aplicado com a segurança patrimonial e garantir a tranquilidade e a integridade dos nossos clientes e seus patrimônios por meio de uma Gestão de Segurança Patrimonial realizada por profissionais competentes e motivados.

2. Nossa Visão:

Ser reconhecida como referência no âmbito nacional, como uma das melhores empresas em soluções em segurança privada, mantendo-se sólida e sustentável, através do aperfeiçoamento contínuo dos processos, da valorização do capital humano e da satisfação de nossos clientes.

3. Nossos Valores:

Comprometimento: Ser comprometido ao assumir a responsabilidade das metas e objetivos propostos, executando-os com eficácia e no prazo. Ter envolvimento com os valores e políticas da empresa.

Conhecimento: Ter conhecimento sobre a Gestão de Segurança Privada e seus processos, e do Gerenciamento de Riscos Corporativos.

Ética: Manter as relações com as partes interessadas baseadas no respeito, honestidade e no apoio e cumprimento dos direitos humanos, reconhecidos internacionalmente.

Inovação: Agregar valor aos produtos e serviços oferecidos buscando, desenvolver e implementar novas tecnologias que superem as expectativas dos clientes.

Proatividade: Ter iniciativa na solução de problemas e na busca de alternativas para a melhoria contínua dos processos e sustentabilidade do negócio.

Sumário

1. Objetivo	5
2. Compromisso Institucional	5
2.1. Direitos Humanos	5
2.2. Trabalho	5
2.3. Meio Ambiente	5
2.4. Contra a Corrupção	5
3. Integridade no Âmbito das Licitações	6/7/8
4. Relacionamento com os Clientes	8
5. Relacionamento com os Sócios	8
6. Relacionamento com Instituições Financeiras de Crédito	9
7. Relacionamento com órgãos públicos, empresas públicas ou controladas pelo Governo	9
8. Relacionamento com a Força de Trabalho	9
9. Relacionamento com Fornecedores	9
10. Saúde, Segurança e Meio Ambiente	10
11. Comunicação	10
12. Comitê de Ética	10
13. Gestão do Código de Conduta	10/11
14. Canal de Denúncias	11
15. Declaração De Treinamento	12

1. Objetivo

O principal objetivo do Código de Conduta da Força Tática é nortear os comportamentos dos profissionais da empresa, assegurar um relacionamento transparente com a força de trabalho, sócios, clientes, fornecedores, governo e toda a sociedade.

As organizações de hoje buscam incessantemente as respostas para sua permanência e sobrevivência no mercado e os conflitos ético-morais perpassam este contexto. Como consequência, nossos conceitos organizacionais e Código de Conduta é continuamente reformulado, a fim de promover melhorias na interação entre os ambientes interno e externo.

Neste documento, as regras estabelecidas é obrigação para todos que compõem a força de trabalho, assim como aqueles que representam e agem em nome da empresa.

2. Compromisso Institucional

2.1. Direitos Humanos

O Grupo Força Tática apoia e respeita a proteção dos direitos humanos, assegurando a sua não participação em violações destes direitos.

2.2. Trabalho

O Grupo Força Tática apoia a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva; Elimina todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; Repudia a prática de trabalho infantil e discriminação no emprego.

2.3. Meio Ambiente

O Grupo Força Tática apoia a abordagem preventiva aos desafios ambientais e incentiva o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

2.4. Contra a Corrupção

O Grupo Força Tática repudia a corrupção em todas as formas, inclusive extorsão e propina.

3. Integridade no Âmbito das Licitações

O Grupo Força Tática atua com transparência, comprometendo-se a realizar a divulgação dos atos praticados e de suas respectivas justificativas, do modo mais amplo possível, utilizando, para tanto, os meios previstos na legislação.

Da mesma forma, todos os envolvidos nos processos de licitação deverão atuar segundo os padrões éticos e de retidão fixados na presente Política de Conduta e Integridade, com destaque para os valores informados no Código de Conduta.

Além disso, sem prejuízo das demais orientações da Política de Conduta no âmbito das licitações, devem se abster da prática dos seguintes atos:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a participante da Licitação;
- Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;
- Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal;
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no desempenho de suas atribuições;
- Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- Realizar atos de ingerência nas atividades administrativas dos Fornecedores;
- Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório;
- Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado;
- Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor de Fornecedores, Pessoas Relacionadas ou terceiros, durante a execução dos contratos administrativos celebrados com o Grupo Força Táticos, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do processo de licitação ou contratação direta;
- Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- Admitir à licitação ou celebrar contrato administrativo com empresa ou profissional declarado inidôneo;
- Exercer qualquer atividade que se revele incompatível com os interesses dos Sócios e que possa suscitar conflitos, devendo observar o disposto no Código de Conduta;
- Utilizar, para fins pessoais, recursos materiais e humanos oriundos dos contratos administrativos;
- Ser conivente com quaisquer práticas vedadas no âmbito desta Resolução e da legislação em vigor; e
- Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização do Grupo Força Tática e de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou “intervir em sua atuação.”
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta política de conduta e na legislação vigente;
- Utilizar-se de interposta pessoa, física ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do processo licitatório;
- Afastar ou procurar afastar Fornecedores, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar a licitação ou contrato administrativo dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos administrativos, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos; e
- Todos os agentes envolvidos em qualquer fase da Licitação e/ou implantação do contrato, caso identifiquem a adoção de práticas ilícitas no âmbito dos processos, devem prontamente comunicar o fato às autoridades competentes para apuração da ocorrência, tanto em âmbito interno como externo, bem como colaborar com as investigações e, se for o caso, adotar medidas mitigadoras das falhas cometidas.

A Controladoria do Grupo Força Tática é o canal institucional para recebimento e tratamento de denúncias de irregularidades, sendo acessível a qualquer cidadão.

Apresentada denúncia de irregularidade, ao Código de Conduta e Integridade no âmbito das licitações e contratos administrativos do Grupo, determina-se que sua apuração seja feita de forma célere e imparcial, com a adoção de mecanismos destinados à proteção do denunciante de boa-fé, que deverá ter ciência acerca do andamento das investigações, salvo quando a preservação do sigilo seja necessária à elucidação dos fatos e à proteção da imagem dos envolvidos.

4. Relacionamento com os Clientes

Foco nos resultados esperados pelo cliente com os produtos e serviços prestados, buscando a melhoria contínua.

Preza-se pela transparência na divulgação das informações e características dos serviços prestados; adequação dos serviços à demanda do cliente, visando melhor atender suas necessidades; observância das leis onde atua e respeito aos compromissos assumidos.

A Força Tática submete-se à legislação brasileira e internacional anticorrupção e conhece sua responsabilidade administrativa e civil frente a casos de suborno ou qualquer vantagem indevida para iniciar ou manter um negócio, incluindo pagamentos facilitadores (propinas) e lavagem de dinheiro, não sendo conivente ou tolerante, sob nenhuma hipótese, com estas práticas ilícitas.

5. Relacionamento com os Sócios

A Controladoria / Comitê de Ética terá a responsabilidade de enviar para os Sócios os casos previstos em lei (corrupção, fraude de livros fiscais e contábeis, fraudes em licitações, suborno etc.) e casos de denúncias diretas contra a Alta Administração da Força Tática.

6. Relacionamento com Instituições Financeiras de Crédito

Deve ocorrer dentro dos meios legais, assegurando a ambas as partes acesso às informações pertinentes aos negócios realizados.

7. Relacionamento com órgãos públicos, empresas públicas ou controladas pelo Governo

A Força Tática mantém seus documentos contábeis de forma a garantir de que suas transações são registradas com precisão.

Reconhece a responsabilidade administrativa e civil de empregados envolvidos nestes atos corruptos, punindo estas pessoas com as medidas descritas na Legislação Vigente.

8. Relacionamento com a Força de Trabalho

Toda força de trabalho é tratada de forma respeitosa, não permitindo a adoção de qualquer prática discriminatória por motivo de sexo, origem, etnia, orientação sexual, geração, credo religioso, ideologia ou diferenças culturais.

A empresa não utiliza qualquer forma de discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento ou a reconhecimento/premiação interna, promoção, desligamento ou aposentadoria.

Caso alguém da força de trabalho se sinta alvo de preconceito, desrespeito, tais como assédio sexual, assédio moral ou maus tratos, o mesmo deve buscar suporte junto ao gestor imediato ou na Controladoria / Comitê de Ética solução para o problema.

Críticas e sugestões da força de trabalho são estimuladas e bem recebidas pela empresa, sem constrangimentos ou punição do autor, desde que feitas com responsabilidade e transparência, mediante os canais disponibilizados pela organização.

9. Relacionamento com Fornecedores

Todos fornecedores são tratados em igualdade de condições em todas as etapas do processo de concorrência, devendo ser avaliados de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela empresa.

A compra de materiais ou serviços não pode envolver empresas das quais participe, direta ou indiretamente, parente de empregado, exceto quando aprovada pela Controladoria / Comitê de Ética e/ou Sócios.

A Força Tática não estabelece parcerias com empresas que utilizam da prática de trabalho infantil e/ou forçado, conforme definido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Também não estabelece contrato/parceria com empresas que tenha práticas nocivas ao meio ambiente.

10. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A segurança e a saúde da força de trabalho são valores fundamentais, bem como a preservação do meio ambiente.

É proibida a representação interna e externa a trabalho de colaboradores em estado de embriaguês ou sob o efeito de drogas ilícitas. O descumprimento deste item pode colocar tanto a força de trabalho, o patrimônio e a imagem da Força Tática em risco e, portanto, será passível de punição quando identificado.

11. Comunicação

A toda força de trabalho é permanentemente informada quanto aos fatos relevantes que ocorrem na empresa, sempre prezando pela transparência e por seu compromisso com a verdade.

Informações originárias de boatos não devem ser repassadas a outros colegas e tampouco ao público externo. A autenticidade de todo e qualquer assunto ainda não formalizado pela empresa deve ser verificada junto aos gestores.

Informações destinadas ao público externo somente podem ser divulgadas por pessoas designadas para falar em nome da Força Tática.

12. Comitê de Ética

O Comitê de Ética é composto por sócios e a alta administração do Grupo Força Tática, são responsáveis por garantir a lisura nas relações empresariais, monitorando, investigando e encaminhar as ações corretivas para o Gestor responsável de cada área envolvida. As punições aplicáveis para as violações identificadas seguirão as sanções previstas na legislação pertinente. Denúncias pertinentes à alta direção serão destinadas somente aos sócios das empresas.

13. Gestão do Código de Conduta

A partir da publicação do presente código, a sua gestão caberá à **Controladoria** com suporte dos **Sócios**.

É responsabilidade da Controladoria analisar os casos de violação do Código de Conduta, legislação vigente ou políticas internas da organização em ocorrências de maior gravidade e deliberar em questões de dúvidas sobre a interpretação dos textos contidos nestas diretrizes.

É responsabilidade do Grupo Força Tática, capacitar a força de trabalho em suas diretrizes de Ética e Conduta, nas políticas, normas e procedimentos internos pertinentes a cada processo e na legislação relacionada às suas atividades.

É compromisso do empregado, terceiro ou, ainda, de pessoas que trabalhem em nome da Força Tática aplicar todas estas diretrizes e leis, sob pena de incorrer em ato ilícito e/ou antiético, sofrendo, conseqüentemente, as sanções legais decorrentes e/ou punição interna.

Também é compromisso da força de trabalho e de todas as pessoas que atuam em nome da empresa zelar pela integridade da mesma, denunciando casos de violação ou suspeita de violação de conduta que cheguem ao seu conhecimento, por intermédio do **Canal de Denúncias** ou, diretamente, a **Controladoria / Comitê de Ética**.

14. Canal de Denúncias

Denúncias de casos de violação ou suspeita de violação de conduta e/ou ato ilícito que cheguem ao seu conhecimento podem ser feitas por intermédio do **Canal de Denúncias**.

Empresa responsável por gerenciar o canal de denuncia:
Golden Mix Consultoria e R. Ltda_ME – CNP: 24.701.402/0001-81

Correspondências para Força Tática – Envie sua correspondência para Força Tática. – Avenida Padre Guilherme Decaminada 420 – Santa Cruz - Rio de Janeiro – RJ – CEP 23575-000,
aos cuidados da Controladoria / Comitê de Ética Força Tática.

Formulário on-line: <http://grupoforcatatica.com.br/formulario/>

E-mail canaldedenunciasforcatatica@golden-mix.com

Site http://grupoforcatatica.com.br/canal_de_denuncia.html

Fale conosco: **0800 932 0000**, Ramal: **1520**

Agende uma reunião com o Comitê de Ética ou com a Diretoria da Força Tática pelo telefone (21) 2143-1520.

